

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 20 / 07 / 2021
Horário: 16h 15 min
Simone

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo nº 30/2021 dispõe “Cria o Prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha”. Trata-se de proposição de decreto legislativo que objetiva conceder aos alunos da rede de ensino do Município de Farroupilha, matriculados no ensino fundamental ou médio/técnico, o prêmio “Jovem Autor”, com o objetivo de incentivar a prática do desenho, da escrita e da leitura.

II – EXAME DA MATÉRIA

Pela Constituição Federal, há de se referir que o art. 30, inciso I, preceitua que compete aos Municípios legislar sobre matéria de interesse local. Assim, o tema sob análise está inserido dentre os assuntos de interesse local que podem ser disciplinados por norma municipal. Ademais, em caráter de aplicação simétrica ao disposto para âmbito federal, no artigo 61, §1º da Constituição Federal, a matéria do presente projeto não é limitada por esse dispositivo, logo pode ser deflagrado por iniciativa parlamentar. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais. Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se adequada, conforme art. 41 da Lei Orgânica Municipal, o projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, que produza efeitos externos, não dependendo, porém, de sanção do Prefeito. Desse modo, sob análise da Comissão de Constituição e Justiça verifica-se não existir empecilhos legais para criar o prêmio “Jovem Autor” no âmbito do Município de Farroupilha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


FELIPE MAIOLI
Relator

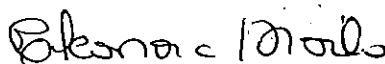
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo e Clarice Baú e o senhor vereador Felipe Maioli.

Sala das Comissões, 19 de julho de 2021


Clarice Baú
Vice-Presidente


Eleonora Broilo
Presidente


Felipe Maioli
Secretário- Relator

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil